



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SMI Nº 001/2016

Brasil

Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial Integrado – RIO METRÓPOLE PRÓGESTÃO II

Componente 3 – Fortalecimento da Gestão Tributária e Financeira

Serviço de Consultoria e Capacitação

Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC

Contrato Nº 8327-BR

Projeto ID Nº P126735

O Governo do Estado do Rio de Janeiro solicitou financiamento do Banco Mundial para o custeio do Programa RIO METRÓPOLE PRÓGESTÃO II, e se propõe a utilizar uma parte destes recursos na contratação de consultoria com o seguinte detalhamento:

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA O PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DAS BARREIRAS FISCAIS.

Contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados visando modelagem de parceria público - privada, com o objetivo precípuo de aumentar a arrecadação do Estado, permitindo auferir recursos financeiros adicionais que permitam o pleno atingimento das metas estabelecidas nas políticas públicas da atual administração estadual. Objetiva-se da empresa, obter um conjunto documental suficientemente sólido e bem estruturado que permita à SEFAZ o ulterior processo licitatório para seleção do parceiro privado que irá propiciar o fortalecimento das barreiras fiscais estaduais. O serviço de consultoria contemplará os seguintes trabalhos tópicos:

- Modelagem operacional, compreendendo, dentre outros, os seguintes itens: i) modelo operacional dos postos fiscais e da central de monitoramento; ii) estudos, especificações e custos relacionados a equipamentos; iii) projetos básicos de arquitetura e engenharia; estudos de sistemas de TI; iv) dimensionamento das atividades e serviços de apoio aos postos fiscais; v) detalhamento dos bens reversíveis e dos requisitos de mão de obra especializada; vi) elaboração de quadro de indicadores de desempenho;
- Modelagem financeira, abrangendo, dentre outros, os seguintes itens: i) definição do horizonte do projeto; ii) elaboração dos fluxos de caixa do projeto e da societária, com determinação das figuras de mérito e das respectivas análises de sensibilidade e risco; iii) fixação do valor dos aportes, das contraprestações pecuniárias e do valor do contrato de concessão; iv) definição dos mecanismos de financiamento e garantia aplicáveis;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- Modelagem jurídica, abordando, dentre outros, os seguintes itens: i) alocação de riscos; ii) elaboração do edital de licitação, inclusive minuta do contrato de concessão;
- Apoio à SEFAZ em eventos externos, como audiências públicas, *road shows* e etc.

Das empresas interessadas será exigido que os trabalhos apresentados guardem similaridade com escopo do objeto, e tenham sido realizados nos últimos 10 (dez) anos, sendo os seguintes critérios utilizados para avaliação de cada uma delas, os quais embasarão a composição da lista curta. São eles: **1.** Modelagens de parcerias público-privadas no Exterior, sob a modalidade Private Finance Initiative – PFI para a Administração Pública, concluídas; **2.** Modelagens de parcerias público-privadas no Brasil, autorizadas ou contratadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, concluídas; **3.** Estudos ou projetos envolvendo fiscalização e inteligência fiscal, lato sensu, para a Administração Tributária Federal ou Estadual brasileiras, concluídos; **4.** Estudos ou projetos em fiscalização e inteligência fiscal, concluídos, no que respeita ao controle e rastreamento de mercadorias de trânsito, para a Administração Tributária Federal ou Estadual brasileiras, implementados.

Conflito de Interesses. A política do Banco exige que os consultores prestem assessoria profissional, objetiva e imparcial, priorizando sempre os interesses do cliente, sem considerar a possibilidade de futuros trabalhos, e que, ao oferecer consultoria, evitem conflitos com outros serviços ou com seus próprios interesses corporativos. Os consultores não poderão ser contratados para executar qualquer tarefa conflitante com suas obrigações atuais ou assumidas anteriormente com outros clientes, nem que possa colocá-los em posição que impossibilite a realização do serviço de forma a melhor atender aos interesses do Mutuário. Sem limitação do caráter geral, não serão contratados consultores nas situações descritas no item 1.9, alíneas “a” a “d” das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do BIRD.

A Secretaria de Estado de Fazenda convida os consultores elegíveis a manifestar interesse em relação à prestação do serviço solicitado até às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 2016. A nova data foi estabelecida com vistas à ampliação da competitividade. Cumpre esclarecer que as propostas enviadas até as 15:00 do dia 12/08/2015, prazo anteriormente concedido, são consideradas válidas não sendo necessária serem reencaminhadas. Os consultores interessados deverão encaminhar documento digital devidamente **assinado pelo responsável da Consultora/Consórcio**, expressando interesse em realizar os trabalhos em questão à Comissão Permanente de Licitações - CPL para o endereço de correio eletrônico cpl@fazenda.rj.gov.br, devendo estar identificado com título:

“RIO METRÓPOLE PRÓGESTÃO II – MI nº 01/2016 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PARA O PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DAS BARREIRAS FISCAIS”.

O documento deverá conter as seguintes informações:

- Nome, razão social, CNPJ e endereço da consultora ou de cada parte do consórcio;
- Indicação de responsável da consultora/consórcio, telefone e e-mail para contatos;
- Prospecto de apresentação da empresa consultora / consórcio;
- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos (mesmo que apenas etapas) realizados nos últimos dez anos;

O formulário para apresentação da **descrição de trabalhos similares** encontra-se no site www.fazenda.rj.gov.br > cotações e licitações > processos de licitação > manifestação de interesse.

Os **trabalhos similares** deverão apresentar o maior detalhamento possível, incluindo, dentre outros: atividades, duração, produtos, equipe envolvida e valores. Caso não seja possível fornecer tais dados, o fato deve ser comunicado no formulário a ser preenchido.

Os consultores serão selecionados de acordo com as regras estabelecidas nas Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011, disponíveis no portal www.worldbank.org.

Os consultores interessados poderão obter maiores informações pelo endereço eletrônico cpl@fazenda.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2334 4578, de segunda à sexta-feira em horário comercial, (horário de Brasília-DF).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2016

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA O PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DAS BARREIRAS FISCAIS).

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS SEMELHANTES		
<i>Especificação do serviço:</i>	<i>Data de início [mês/ano]:</i> <i>Data de conclusão [mês/ano]:</i> <i>Duração total do serviço [em meses]:</i>	
<i>Nome do cliente:</i> <i>[pessoa jurídica / representante]</i>	<i>Valor aproximado do contrato (em R\$):</i>	
<i>Natureza jurídica:</i>	<i>Detalhamento equipe envolvida no projeto:</i>	
<i>Endereço:</i> <i>[Rua, nº, bairro, cidade, estado, país e Cep]</i>	<i>Cargo</i>	<i>Quantidade</i>
<i>Telefone:</i>		<i>Homem-hora (R\$)</i>
<i>E-mail:</i>		
<i>Descrição detalhada do projeto (o que inclui, mas não se limita a):</i>		
<i>[Especificar claramente as atividades desenvolvidas em cada etapa, além de informações como objetivos, local, metodologia e produtos resultantes]</i>		

Av. Presidente Vargas, 670 – 18º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2334-4477

E-mail: cpl@fazenda.rj.gov.br